**RESOLUÇÃO CONSEPE N.o 56, DE 15 DE MAIO DE 2013.**

Dispõe sobre ampliação de vagas no Curso de Graduação em Geografia, 2ª da Licenciatura, do Departamento de Geografia do Instituto de Ciências Humanas e Sociais do Campus Universitário de Cuiabá, no âmbito do **Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, PARFOR, na Universidade Federal de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Consepe nº 118, de 27 de setembro de 2010.**

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo n.º 23108.034475/12-8 e 67/13 - Consepe

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Aprovar, *ad referendum*, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a ampliação de mais 100 (cem) vagas no Curso de Graduação em Geografia, 2ª da Licenciatura, do Departamento de Geografia do Instituto de Ciências Humanas e Sociais do Campus Universitário de Cuiabá, no âmbito do **Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, PARFOR, na Universidade Federal de Mato Grosso,** **aprovado pela Resolução Consepe nº118, de 27 de setembro de 2010, a serem ofertadas 50 (cinquenta) vagas no Campus Universitário de Cuiabá e 50 (cinquenta) vagas no Campus Universitário do Araguaia.**

**Artigo 2°.** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cuiabá, 15 de maio de 2013.

 **João Carlos de Souza Maia**

Presidente em exercício do CONSEPE